

**PROJETO DE LEI N° 2668.09, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), assim classificado:

**06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:**

01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

20.608.0023.1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS;

3.4.4.9.0.52.00 - Equipam.e Material Permanente (616) ...	R\$ 155.000,00
<b>SUB TOTAL .....</b>	<b>R\$ 155.000,00</b>
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 155.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:**

01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

04.122.0007.1012 - INSTALAÇÃO DE ELEVADOR;

3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações (327) .....	R\$ 80.000,00
<b>SUB TOTAL.....</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

**10 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO;**

01 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO;

27.812.0022.1011 - CONSTRUÇÃO COMPLEXO ESPORTIVO;

3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações (1038) .....	R\$ 75.000,00
<b>SUB TOTAL.....</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 155.000,00</b>

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 15 de setembro de 2021.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2660.09/2021.  
Ao Projeto de Lei N° 2668.09/2021.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Crédito Suplementar na Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental.

A suplementação em pauta visa reforçar rubrica orçamentária pela qual decorre recurso a ser utilizado como contrapartida na compra de um Caminhão Baú 4x2 e um Rolo Compactador.

Salientamos que matéria semelhante já mereceu aprovação dessa Casa Legislativa, porém, no momento da realização das licitações, na modalidade pregão eletrônico, os valores previstos no orçamento ficaram aquém dos praticados no mercado, o que inviabilizou a compra dos equipamentos. Isso ocorre devido a oscilação de preços dos últimos meses, considerando que o recurso advindo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA é oriundo de Emenda Parlamentar do ano 2020. Assim sendo, para viabilizar a aquisição dos equipamentos supra mencionados, torna-se necessária a ampliação dos valores de contrapartida, consequentemente ampliando o limite dos Editais na realização de novas Licitações. Dessa forma o Município poderá efetuar as aquisições previstas, sem risco de devolução dos recursos, o que buscamos via o presente.

Conforme os Nobres Edis já tem conhecimento, os recursos do MAPA são proveniente de Emendas Parlamentares dos Deputados Elvino Bohn Gass/PT (Caminhão Baú) e Pompeo de Mattos PDT (Rolo Compactador).

Considerando o acima exposto, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos análise e aprovação em Regime de Urgência, tendo em vista sua imediata aplicação.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal